


**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO CASINO,  
GRUPO PÃO DE AÇÚCAR E GRUPO ASSAÍ**  
CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89  
NIRE 35400003952

**BOLETIM DE VOTAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 JANEIRO DE 2024**

	<b>IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO</b>
	Nome: N.º cadastro na Cooperativa: CPF: Delegado da Seccional de:

**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENTREGA**

Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma remota no dia 30 de janeiro de 2024 (“Assembleia”), nos termos do art. 43-A da Lei das Cooperativas, incluído pela Lei nº 14.030/20, o Delegado deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo Delegado; e
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo Delegado, sem necessidade de firma reconhecida em cartório.

O Boletim deverá ser enviado à Cooperativa, através de cópia digitalizada por e-mail, para luciana.carvalho1@gpabr.com, juntamente com uma cópia simples do documento de identidade do respectivo Delegado.

Para que o Boletim produza efeitos, o dia 25 de janeiro de 2024 (ou seja, 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, conforme item 4.2.3, inciso I do Anexo VI da Instrução Normativa DREI nº 81/2020) deverá ser o último dia para o seu recebimento pela Cooperativa. Sucessivamente, a Cooperativa deverá, em até 2 (dois) dias do recebimento do boletim de voto à distância, confirmar ao Delegado: I - o recebimento do boletim de voto a distância, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do cooperado seja considerado válido; ou II - a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização.

**1.** A eleição da Sra. **Aline Pacheco Pelucio**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.094.519-8, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 363.838.368-70, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01.402-000, para assumir o cargo vago do Conselho de Administração da Cooperativa, a qual exercerá mandato unificado coincidente com o dos demais membros do Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023, a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024:

- ( ) Aprovar
- ( ) Rejeitar
- ( ) Abster-se

Cidade : _____
Data : _____
Assinatura : _____
Nome do(a) delegado(a) : _____